



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 972/2018  
PROJETO DE LEI Nº 200/2015  
AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO**

**Institui a Semana Estadual de Educação de Trânsito  
para Motociclistas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Educação de Trânsito para Motociclistas, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

**Art. 2º** Durante a semana serão realizadas ações educativas de trânsito visando atingir, especialmente, os seguintes objetivos:

I - realizar debates, simpósios, conferências, palestras, exposições e outras atividades educativas visando discutir e formular estratégias que contribuam para a diminuição dos acidentes de trânsito envolvendo motociclistas;

II - conscientizar e educar a comunidade sobre as especificidades do tráfego em duas rodas;

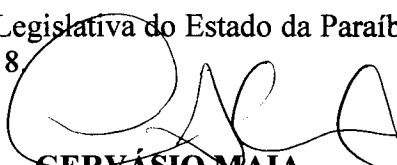
III - identificar eventuais deficiências na sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de trânsito, e comunicar às autoridades de trânsito competentes para corrigir tais deficiências.

**Art. 3º** Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo para garantir a sua execução.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa",  
João Pessoa, 05 de dezembro de 2018

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente